



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

26/04/2018 ATÉ 26/04/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG COROATÁ DE VERDADE.....	2
	2.2 BLOG DIEGO EMIR.....	3
	2.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	4
	2.4 BLOG MARCO DEÇA.....	5
	2.5 PORTAL DO MUNIM.....	6
	2.6 SITE É MARANHÃO.....	7
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	8
4	ESMAM	
	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	9
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	10
	5.2 BLOG DIEGO EMIR.....	11
	5.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	13
	5.5 BLOG DO VARÃO.....	14
	5.6 BLOG GENIVALDO ABREU.....	15
	5.7 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	16
	5.8 BLOG MARCO DEÇA.....	17
	5.9 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	18
	5.10 BLOG WERBETH SARAIVA.....	19
	5.11 SITE ICURURUPU.....	20
	5.12 SITE IMIRANTE.COM.....	21
	5.13 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	22
	5.14 SITE MARANHÃO HOJE.....	23
	5.15 SITE O QUARTO PODER.....	24
	5.16 SITE SANTA INÊS EM FOCO.....	25
6	PLANTÃO NO TJMA	
	6.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	26
7	PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ	
	7.1 BLOG DO VARÃO.....	27
	7.2 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	28
	7.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	29
8	SINDJUS	
	8.1 INTERNET - OUTROS.....	30
	8.2 SITE SINDJUS.....	31
9	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	33
	10.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	34
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	35
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	36
	12.2 BLOG ATUAL 7.....	37
	12.3 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	38
	12.4 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	39
	12.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	40
	12.6 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	41
	12.7 BLOG DO MINARD.....	42
	12.8 BLOG DO PEDRO SOBRINHO.....	43
	12.9 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	44
	12.10 BLOG GENIVALDO ABREU.....	45
	12.11 BLOG JEISAEI.COM.....	46
	12.12 BLOG JOEL JACINTO.....	47
	12.13 BLOG JOÃO FILHO.....	48
	12.14 BLOG LUÍS CARDOSO.....	49
	12.15 BLOG MARAMAIS.....	50 51
	12.16 BLOG NETO CRUZ.....	52
	12.17 BLOG O INFORMANTE.....	53
	12.18 BLOG PÁGINA 2.....	54
	12.19 PORTAL DO MUNIM.....	55
	12.20 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	56

12.21 SITE G1 MARANHÃO.....	57
12.22 SITE IMIRANTE.COM.....	58
12.23 SITE JORNAL PEQUENO.....	59 60
12.24 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	61
12.25 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	62
12.26 SITE SUA CIDADE.....	63
12.27 SITE TV GUARÁ.COM.....	64
12.28 SITE É MARANHÃO.....	65

Justiça garante primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís

Audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho. O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. "Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público", avaliou.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Técnicas de combate ao crime organizado são compartilhadas com membros do Judiciário e Ministério Público

O diretor-adjunto do DRCI, Tacio Muzzi, falou sobre o combate à criminalidade transnacional (Foto: Ribamar Pinheiro)

Integrantes do Tribunal de Justiça e do Ministério Público do Maranhão participaram, nesta quarta-feira (25), na Associação dos Magistrados (AMMA), da primeira fase do encontro do Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional. O curso é promovido pelo Ministério da Justiça, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), prevendo o compartilhamento com agentes públicos de técnicas de combate e repressão à criminalidade transnacional.

O evento foi aberto pelo delegado de Polícia Federal, Tácio Muzzi, diretor-adjunto do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica do Ministério da Justiça (DRCI). "Para combater com sucesso a criminalidade transnacional é necessário promover e reforçar a cooperação internacional e regional. O Estado é que deve se organizar contra o crime", pontuou.

O diretor defendeu trocas de experiências e atuações integradas dos diversos órgãos, já que as práticas criminosas são diretamente associadas e abordou sobre a atuação do DRCI - órgão da Secretaria Nacional da Justiça do Ministério da Justiça responsável por articular, integrar e propor ações relacionadas ao combate à lavagem de dinheiro, ao crime organizado transnacional, à recuperação de ativos e à cooperação jurídica internacional.

No primeiro painel foram apresentados os princípios e vias de cooperação jurídica internacional, instrumentos legais e o funcionamento das redes de cooperação entre autoridades que desempenham papel similar na prevenção e combate ao crime organizado em todas as suas vertentes.

Para o desembargador Paulo Velten Pereira, diretor da ESMAM, a eficiência do trabalho de cooperação depende também da integridade dos agentes públicos. "Isso justifica a importância desse programa que fomenta o aperfeiçoamento da atuação do Judiciário, Ministério Público e as polícias como agentes em cooperação jurídica internacional", acrescentou.

O promotor Fernando Aragão, do MPMA, disse que os temas discutidos promovem trocas de experiências e formas de atuação fundamentais para que as ações de combate ao crime organizado e à corrupção estejam alinhadas.

O evento prossegue até quinta-feira (26), com painéis sobre cooperação jurídica internacional civil e penal, adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição e transferência de pessoas condenadas.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO E CONHEÇA OS PALESTRANTES

GROTIUS - O Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius - Brasil) foi

instituído pelo Ministério da Justiça em 2010, para incentivar e promover a capacitação de agentes em Cooperação Jurídica Internacional.

Divide-se em três áreas: capacitação de agentes públicos; publicação de obras e estudos; e incremento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária. Para isso, são firmados termos de cooperação com instituições governamentais e acadêmicas de todo o país que permitem o intercâmbio de ações.

Da Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira 25, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

De acordo com a assessoria da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), o acordo se deu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do Parquet, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o compromisso firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. "Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público", avaliou.

Deputada Andrea Murad comemora decisão de exoneração dos professores de Coroatá

A deputada Andrea Murad (PRP) destacou, na sessão plenária desta quarta-feira (25), a decisão do Pleno do TJ contrária ao Agravo de Instrumento protocolado pela Prefeitura de Coroatá para impedir que os professores contratados do município sejam demitidos imediatamente. Conforme ela, o município tentou derrubar a liminar que impede o prefeito de "realizar contratações irregulares e eleitoreiras".

"Sempre acreditei no senso de justiça do desembargador Paulo Velten, que não reformou a decisão da juíza Anelise Reginato, que concedeu a liminar acabando com a prática da contratação de professores temporárias com fins políticos. Ontem, o desembargador manteve a decisão, que determinou a imediata realização de um seletivo, com normas e critérios divulgados em edital público, assegurando a todos oportunidades iguais. E determinou ainda, até julho, a realização do concurso público para preenchimento do quadro de professores. Decisão esta que preserva a igualdade de todos", ressaltou Andrea.

Para a deputada, o Agravo de Instrumento protocolado pela prefeitura e negado pelo TJ, é demonstração de justiça. "É a Justiça combatendo mais essa estratégia do governo, de cooptar votos visando à eleição, como fez com a nomeação de dezenas de capelães filiados a partidos políticos ligados ao governo. Assim como faz com o programa Mais Asfalto, emendas parlamentares e convênios com as prefeituras, que hoje Flávio Dino está pagando até os de 2013 e 2014, deixados por Roseana, que jurava nunca pagar", disse a opositora.

Da assessoria da deputada que esqueceu Coroatá e que também está perseguindo os professores coroataenses...

Acordo na Justiça garante primeiro Concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro.

O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade maranhense, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. "Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Cidinea pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público", avaliou.

Deputado Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA

O deputado estadual Zé Inácio (PT) presidiu, na manhã da última quarta-feira (25), a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918.

O parlamentar, que é Bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram para sua formação e atuação na vida profissional e política.

Em um breve discurso o deputado Zé Inácio ressaltou a importância do curso de Direito da UFMA e destacou “a necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista sobretudo a prisão política do ex-Presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça”.

Por fim Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de direito da UFMA um dos melhores do país.

Parlamentares, professores, ex-professores e profissionais egressos do curso de Direito da UFMA

A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam as homenagens.

A sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

Vereadores comemoram o entendimento para a realização da eleição para Mesa Diretora

Inúmeros vereadores avaliaram como importante e bastante maduro, o entendimento entre lideranças do parlamento municipal para a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. Pelo nível dos debates até ao denominador comum, deixou claro que não houve vencedores e nem vencidos, prevaleceu princípios democráticos, disse o vereador Nato Júnior (PP), atualmente em seu primeiro mandato, mas com uma experiência voltada para harmonia e valorização do parlamento municipal.

No centro dos debates, estiveram o presidente Astro de Ogum (PR) e o vice-presidente Osmar Filho (PDT), os quais acordaram com o aval de vários vereadores a realização das eleições para o dia 09 de maio, com o edital já publicado. O acordo passou pelas desistências de ações na justiça e todo o processo eleitoral será administrado pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Em conversa com o vereador Osmar Filho, sobre a composição de chapas, ele afirmou, que **"o ideal seria a formação de apenas uma chapa, através do consenso, o que não é impossível, diante das conversas que teremos até a realização do pleito, não havendo a necessidade de urgência para o registro de chapa"**.

Os vereadores Nato Júnior (PP), Francisco Chaguinhas (PP), Raimundo Penha (PDT), Estevão Aragão (PSDB), Concita Pinto (Patriota), Genival Alves (PRTB) e Pedro Lucas (PTB), defendem o entendimento para a formação de apenas uma chapa que poderá ser eleita por aclamação.

Uma avaliação feita pelos próprios vereadores, está no considerável número de vereadores que serão candidatos nas próximas eleições, que não terão argumentos para forçar pedidos de inclusão dos seus nomes na mesa diretora. Com a exceção de Pedro Lucas, que será candidato a deputado federal, os demais representados por Marcial Lima (PRTB), Genival Alves (PRTB), Silvino Abreu, Honorato Fernandes (PT), Barbara Soeiro (PSC), Ricardo Diniz (PRTB) e outros que estão em negociações para a definição dos seus nomes, os quais tentarão uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado

O post [Vereadores comemoram o entendimento para a realização da eleição para Mesa Diretora](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA

O deputado Zé Inácio presidiu na manhã desta quarta-feira (25) a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918.

O parlamentar, que é Bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram para sua formação e atuação na vida profissional e política.

Em um breve discurso o deputado Zé Inácio ressaltou a importância do curso de Direito da UFMA e destacou "**a necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista sobretudo a prisão política do ex-Presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça**".

Por fim Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de direito da UFMA um dos melhores do país.

A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam as homenagens.

A Sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

O post [Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Andrea Murad destacou decisão do Tribunal de Justiça proibindo a contratação ilegal e eleitoreira do Prefeito de Coroatá

A deputada Andrea Murad (PRP), destacou durante a sessão plenária desta quarta-feira, a decisão do pleno do TJ contrária ao Agravo de Instrumento protocolado pela Prefeitura de Coroatá. O município tentou derrubar a liminar que impede o prefeito de realizar contratações irregulares e eleitoreiras.

"Sempre acreditei no senso de justiça do Desembargador Paulo Velten, que não reformou a decisão da juíza Anelise Reginato. Ela que concedeu a liminar acabando com a prática da contratação de professores temporárias com fins políticos e ontem o desembargador manteve a decisão, que determinou a imediata realização de um seletivo, com normas e critérios divulgados em edital público, assegurando a todos oportunidades iguais. E determinou ainda, até julho, a realização do concurso público para preenchimento do quadro de professores do município. Decisão esta que preserva a igualdade de todos", ressaltou Andrea.

Para a deputada Andrea, o Agravo protocolado pela prefeitura e negado pelo TJ, é demonstração da justiça coibindo a prática imoral do prefeito de Coroatá, Luis Filho, eleito com o apoio da 'polícia política' de Flávio Dino, em 2016.

"É a Justiça combatendo mais essa estratégia do governador Flávio Dino de cooptar votos visando a eleição, assim como fez com a nomeação de dezenas de capelães filiados a partidos políticos ligados ao governo; assim como faz com o programa mais asfalto que só coloca onde se comprometem em apoiá-lo; assim como faz com as emendas parlamentares, convênios com as prefeituras, que hoje Flávio Dino está pagando até os de 2013 e 2014, deixados por Roseana, que jurava nunca pagar", disse a opositora.

Expediente dos Tribunais no feriado do Dia do Trabalhador

No dia 1º de Maio, próxima terça-feira, é feriado do Dia do Trabalhador. Separamos neste post os expedientes dos Tribunais de forma antecipada para que você possa se programar. Fazem parte do nosso levantamento os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Federais e Tribunais Superiores. Confira o abre e fecha do Judiciário, incluindo em alguns casos a segunda-feira, dia 30 de abril.

Vale lembrar que mudanças podem ocorrer de acordo com a proximidade da data e, por este motivo, é importante checar as informações no site do próprio Tribunal.

Tribunais de Justiça:

AC/AL/AP/DF/GO/MA/MG/PA/PB/PE/PI/RJ/RN/RO/RS/SC/SE

Só no dia 01 de maio - Dia do Trabalhador

AM/BA/ES/MS/NT/PR/RR/SP

30 de abril - Véspera do Dia do Trabalhador (ponto facultativo ou suspensão do expediente)

01 de maio - Dia do Trabalhador

CE/TO

Não encontrado.

Tribunais Regionais do Trabalho:

TRT 1ª região - RJ/3ª região - MG/4ª região - RS/5ª região - BA/6ª região - PE/7ª região - CE/8ª região - AP e PA/9ª região - PR/10ª região - DF e TO/12ª região - SC/13ª região - PB/14ª região - AC e RO/17ª região - ES/18ª região - GO/19ª região - AL/20ª região - SE/21ª região - RN/22ª região - PI/23ª região - MT/24ª região - MS

Só no dia 01 de maio - Dia do Trabalhador

TRT 2ª região - SP/11ª região - AM e RR/15ª região - Interior de SP/16ª região - MA

30 de abril - Emenda Dia do Trabalhador

01 de maio - Dia do Trabalhador

Tribunais Regionais Federais:
TRF 1ª região/4ª região/5ª região

Só no dia 01 de maio - Dia do Trabalhador

TRF 2ª região/3ª região

30 de abril - Véspera do Dia do Trabalhador (suspensão do expediente)

01 de maio - Dia do Trabalhador

“Tribunais” Superiores:
CNJ/TM/TNU/TSE

Não encontrado.

STF/CSJT/ENAMAT/TST/STJ/CNMP/STM

Só no dia 01 de maio - Dia do Trabalhador

Fonte: <https://advise.com.br/Blog/3192/2018-04-23/expediente-dos-tribunais-no-feriado-do-dia-do-trabalhador>

Leia mais:
<http://jornalpequeno.blog.br/heraldomoreira/2018/04/25/expediente-dos-tribunais-no-feriado-do-dia-do-trabalhador/#ixzz5DnNuCo8W>

Acordo garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada ontem (25/04), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro.

O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade maranhense, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Cidineia pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou.

Fonte: e-mail da CGJ do TJMA

Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. "Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público", avaliou.

Cliente que teve serviço telefônico suspenso sem motivo será ressarcido

A empresa Telefônica Brasil terá que restabelecer o fornecimento e indenizar um consumidor que teve os serviços de telefonia suspensos sob alegação de débito não comprovado. A decisão da Comarca de Santa Rita se deu em ação ajuizada pelo cliente, alegando ainda má prestação dos serviços. A empresa não conseguiu convencer a Justiça sobre a legalidade da suspensão dos serviços contratados, que alega ter efetuado devido à existência de débito em nome do cliente.

Segundo a decisão, o consumidor demonstrou a quitação da fatura, sustentando, inclusive, que enviou "e-mail" à ré comprovando a situação. A sentença frisou disposição do Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual o fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste, ou, quando provar a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros. Nenhuma das hipóteses foi provada pela empresa em sua contestação.

A Justiça enfatizou que a empresa não anexou ao processo nenhuma evidência que pudesse refutar as afirmações do autor da ação. "O autor demonstrou a existência de defeito relativo à prestação dos serviços da requerida, a nulidade do débito impugnado é medida que se impõe, além da incidência da reparação de danos, consoante preceitua o art. 14 do Código de Defesa do Consumidor", observa o Judiciário na sentença.

A decisão observou, ainda, a presunção de boa-fé por parte do consumidor, que não foi desconstituída na ação. "Na medida em que o requerente sofreu abalo em sua honra e imagem, em virtude da cobrança indevida que lhe fora atribuída, gerando a suspensão do serviço extremamente necessário nos dias de hoje, tornando-se lícito o reconhecimento da existência do dano moral sofrido pelo demandante", ressalta.

Ao analisar o processo, a Justiça entendeu que a indenização pelos danos morais no valor de R\$ 5 mil é suficiente para compensar o requerente pelos transtornos sofridos, além de funcionar com efeito pedagógico para que a operadora não volte a incorrer nessa prática.

"Há de se julgar procedente o pedido da parte autora no sentido de anular a dívida oriunda da fatura de titularidade do requerente, eis que já demonstrado seu pagamento, bem como para determinar que a requerida restabeleça os serviços telefônicos referentes à linha que, em virtude de referida cobrança, tenham sido suspensos", finaliza a sentença judicial.

(Informações do TJ-MA)

Em Codó, Justiça determina que Câmara de Vereadores ajuste Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores de Codó terá o prazo de 30 dias para proceder à adequação do "Portal da Transparência" às exigências estabelecidas por lei, de forma que atenda ao que determina a Lei de Acesso à Informação Pública. A Câmara de Vereadores deverá tomar como parâmetro o Portal da Transparência da Câmara dos Deputados, detalhando, dentre outros itens obrigatórios, a relação de todos os vereadores e servidores, com nome, cargo (efetivo, comissionado, contratado, requisitado), remuneração e lotação, inclusive a especificação da verba de gabinete recebida pelos vereadores. O descumprimento da determinação, após a notificação, acarreta multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão tem a assinatura da juíza Flávia Barçante, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Codó e a ação tem como autor o Ministério Público, visando à efetivação da política de transparência da Administração Pública, em conformidade com as determinações previstas na Constituição Federal e na legislação específica, no que se refere à adequação do Portal de Transparência, a fim de possibilitar à população maior amplitude no acesso às informações. O MP afirmou que o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó está irregular, em descumprimento às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), tendo encaminhado Recomendação para que solucionasse a situação, porém a Casa não apresentou manifestação.

Na decisão, a magistrada cita que o representante ministerial solicitou, inclusive, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa (Caop ProAd) da Procuradoria Geral de Justiça, a realização de análise no sítio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Codó e os técnicos chegaram à conclusão de que o citado Portal não está adequado às regras da Lei nº 12.527/11 e ao Art. 48. da LC nº 101/00. "As provas juntadas aos autos apontam que a parte requerida não vem cumprindo os parâmetros traçados pela recomendação ministerial, tampouco informando a razão de não fazê-lo", diz a decisão.

Para o Judiciário, a prorrogação da decisão até análise do mérito, estando verificado flagrante desrespeito a normas que atinem à Supremacia do Interesse Público, importaria em maior prejuízo aos cidadãos codoenses, que passariam mais um longo período de tempo alheios à transparência das contas públicas, principalmente quando o seu pleno acesso por outros meios poderia vir a ser dificultado pelos gestores municipais.

Na decisão, a magistrada determinou, também, que a Câmara de Vereadores proceda à adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão para que esteja em conformidade com o disposto no Art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011, de modo a atender, incentivar e orientar o público na busca e efetiva análise das informações fornecidas, bem como informar sobre a tramitação de documentos e protocolo de requerimentos de acesso a informações. "Determino que as medidas sejam efetivadas no prazo de 30 dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000, a qual será devida a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento espontâneo, e destinada ao Fundo Estadual de Direitos Difusos", finalizou a juíza.

(Informações do TJ-MA)

A pedido do MP-MA, réu é condenado a pena de prisão em Matões

O Tribunal do Júri da Comarca de Matões reuniu-se no dia 18 de abril, para a realização do julgamento de Francisco Hernandes de Carvalho Oliveira, condenado a nove anos e 26 dias de reclusão. Atuou, no júri, a promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A sentença foi assinada pelo juiz Marco Aurélio Veloso de Oliveira Silva.

O júri foi relativo ao crime que aconteceu em 14 de janeiro de 2009, por volta das 19h, quando Francisco Hernandes de Carvalho Oliveira, conhecido como Painho, matou Alan Charles Carvalho de Moura com um tiro de espingarda. O crime foi praticado no Povoado Santa Luzia, zona rural de Matões.

De acordo com a Denúncia, proposta pelo promotor de Justiça Wlademir Soares de Oliveira, o crime foi motivado por vingança, devido a desavenças anteriores entre o assassino e a vítima. Nesse caso, foram reconhecidas as qualificadoras de motivo torpe e o fato do crime ser praticado de forma que impediu a defesa da vítima. Por outro lado, Painho confessou o crime, o que levou à redução de sua pena.

A prisão deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional Regional de Timon.

(Informações do MP-MA)

Ação do MP-MA garante realização do primeiro concurso público para a Câmara de São Luís

Em acordo firmado durante audiência de conciliação realizada nessa quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se a realizar concurso público para provimento de todos os cargos efetivos do Legislativo Municipal. Será o primeiro concurso público da história da Câmara de São Luís.

Conforme o cronograma acertado, o edital do concurso deverá ser publicado até o próximo dia 25 de junho, e as provas, realizadas até o dia 26 de agosto de 2018.

A transação ocorreu no âmbito de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio das 28^a e 31^a Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís, em 19 de março deste ano.

A homologação do acordo foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos; pelos promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sidneya Madalena Miranda Nazareth Liberato (que respondem, respectivamente, pelas 28^a e 31^a Promotorias de Defesa do Patrimônio Público); pelo presidente da Câmara de Vereadores, Generval Martiniano Moreira Leite (conhecido como Astro de Ogum); pelo procurador do município de São Luís Alexsandro Rahbani Aragão Feijó e pelo procurador da Câmara Ítalo Gomes Azevedo.

Ainda conforme a sentença do acordo, o resultado final do concurso público deverá ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018.

Ação Civil

Na Ação Civil Pública, os promotores de Justiça relataram as diversas manifestações em que o Ministério Público Estadual buscou sensibilizar a Câmara de Vereadores a cumprir suas atribuições constitucionais e legais, sobretudo quanto à necessidade de concurso e aos itens que tratam da transparência na gestão pública.

"Em nenhuma dessas ações, o Ministério Público logrou qualquer medida pactuada com a Câmara de Vereadores, que somente fez concessões, concordando com o cumprimento de dispositivos legais que basearam as referidas ações perante o Poder Judiciário", destacaram.

(Informações do MP-MA)

Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho. O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. *"Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público"*, avaliou.

O post [Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Justiça determina que Câmara de Vereadores de Codó ajuste Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores de Codó terá o prazo de 30 dias para proceder à adequação do "Portal da Transparência" às exigências estabelecidas por lei, de forma que atenda ao que determina a Lei de Acesso à Informação Pública. A Câmara de Vereadores deverá tomar como parâmetro o Portal da Transparência da Câmara dos Deputados, detalhando, dentre outros itens obrigatórios, a relação de todos os vereadores e servidores, com nome, cargo (efetivo, comissionado, contratado, requisitado), remuneração e lotação, inclusive a especificação da verba de gabinete recebida pelos vereadores. O descumprimento da determinação, após a notificação, acarreta multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão tem a assinatura da juíza Flávia Barçante, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Codó e a ação tem como autor o Ministério Público, visando à efetivação da política de transparência da Administração Pública, em conformidade com as determinações previstas na Constituição Federal e na legislação específica, no que se refere à adequação do Portal de Transparência, a fim de possibilitar à população maior amplitude no acesso às informações. O MP afirmou que o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó está irregular, em descumprimento às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), tendo encaminhado Recomendação para que solucionasse a situação, porém a Casa não apresentou manifestação.

Na decisão, a magistrada cita que o representante Ministerial solicitou, inclusive, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Proibição Administrativa (CAOP ProAd) da Procuradoria-Geral de Justiça, a realização de análise no sítio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Codó e os técnicos chegaram à conclusão de que o citado Portal não está adequado às regras da Lei nº 12.527/11 e ao art. 48 da LC nº 101/00. "As provas juntadas aos autos apontam que a parte requerida não vem cumprindo os parâmetros traçados pela recomendação ministerial, tampouco informando a razão de não fazê-lo", diz a decisão.

Para o Judiciário, a prorrogação da decisão até análise do mérito, estando verificado flagrante desrespeito a normas que atinem à Supremacia do Interesse Público, importaria em maior prejuízo aos cidadãos codoenses, que passariam mais um longo período de tempo alheios à transparência das contas públicas, principalmente quando o seu pleno acesso por outros meios poderia vir a ser dificultado pelos gestores municipais.

Na decisão, a magistrada determinou, também, que a Câmara de Vereadores proceda à adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão para que esteja em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011, de modo a atender, incentivar e orientar o público na busca e efetiva análise das informações fornecidas, bem como informar sobre a tramitação de documentos e protocolo de requerimentos de acesso a informações. "Determino que as medidas sejam efetivadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será devida a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento espontâneo, e revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.", finalizou a juíza.

Câmara realizará primeiro concurso público em sua história

Pela primeira vez em sua história a Câmara de Vereadores de São Luís vai realizar um concurso público. Para que isso acontecesse, foi efetuado nessa quarta-feira (25/4), um acordo na Justiça com o órgão se comprometendo a realizar concurso público ainda este ano, com edital a ser divulgado em 25 de junho.

Acordo

A decisão foi tomada, durante audiência, na Vara de Interesse Difusos, a partir de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Participaram da reunião representantes do Ministério Público, Câmara Municipal e Município de São Luís.

O acordo firmado determina que as provas do concurso devem ser realizadas até o dia 26 de agosto e o resultado divulgado até 14 de dezembro.

O concurso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. As nomeações devem ocorrer dentro do prazo de validade.

Conforme informado pela Câmara, em fevereiro deste ano, a Fundação Sousândrade é a provável responsável pela promoção do concurso, restando apenas alguns detalhes estruturais para o fechamento do acordo.

Vagas

O presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum, informou ainda no começo do mês que um levantamento está sendo realizado para estipular quantas e quais vagas serão oferecidas.

Ainda de acordo com o parlamentar, o concurso não vai prejudicar os servidores antigos da Casa, num total de 600.

- Aqui tem gente beirando os 30 anos de serviço, mas sem qualquer amparo das leis que regem o serviço público. Garanto que essas pessoas jamais serão prejudicadas, porque esse não é o nosso pensamento. O que queremos é ajudar a quem tem folha de serviço prestado a este poder - explicou.

Justiça suspende curso de formação do concurso da PM/MA.

O juiz Douglas Martins determinou a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. Além disso, determinou a suspensão do curso de formação até que seja analisada, pelo Poder Judiciário, de forma definitiva, a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital. Resultado de imagem para pm concurso maAo decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio.

O Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA

POSTED BY: MARTIN VARÃO 26/04/2018

O deputado Zé Inácio presidiu na manhã desta quarta-feira (25) a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918.

O parlamentar, que é Bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram para sua formação e atuação na vida profissional e política.

Em um breve discurso o deputado Zé Inácio ressaltou a importância do curso de Direito da UFMA e destacou “a necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista sobretudo a prisão política do ex-Presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça”.

Por fim Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de direito da UFMA um dos melhores do país.

A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam as homenagens.

A Sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

Assembleia e Poder Judiciário firmam parceria na área da Comunicação nesta sexta

A Assembleia Legislativa do Maranhão e o Poder Judiciário firmam entre si, nesta sexta-feira (27), às 11h, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o Termo de Cooperação para veiculação do programa “Justiça Cidadã”, na TV Assembleia (Digital – Canal 51.2 e TVN – Canal 17). O objetivo é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas jurídicos.

Assinam o Termo de Cooperação os desembargadores Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA); Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça, e o presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB).

A estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

Segundo o diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, a Alema tem uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo e oportunizando espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

“O primeiro programa dessa série de parcerias é o Justiça Cidadã, que estreia neste sábado, e é voltado tanto para profissionais da área do Direito quanto para o cidadão comum, trazendo aspectos interessantes como o quadro ‘juridiquês’. Seguindo essa mesma política de comunicação adotada na atual gestão, já está sendo formatado o programa do Ministério Público, que irá ao ar em breve, bem como já aconteceram conversas prévias com o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), entre outras instituições”, disse.

Edwin Jinkings disse ainda que a parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses.

Programa Justiça Cidadã

Na apresentação do programa “Justiça Cidadã” estarão os jornalistas Heider Lucena e Amanda Campos. Em sua primeira edição, o programa traz uma entrevista com o presidente do TJ, desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos, abordando o trabalho de aproximação do Judiciário com o cidadão e apresentando um balanço dos primeiros meses de sua gestão.

O quadro “Fala Aí, Juiz”, uma novidade em emissora de TV, tem como objetivo levar à população esclarecimentos sobre posicionamentos judiciais que, geralmente, não são bem compreendidos. No programa de estreia, o juiz Márcio Brandão responderá perguntas sobre a Lei de Execução Penal e temas como livramento condicional e saída temporária.

Por sua vez, o quadro “Juridiquês” explicará o significado de palavras e expressões usadas no mundo jurídico, de forma clara e objetiva, para que o público entenda melhor o conteúdo de decisões judiciais e de termos usados na rotina dos fóruns e tribunais.

A produção do programa é de responsabilidade das assessorias de Comunicação do TJ/MA e da Corregedoria Geral de Justiça, que buscarão informações de todos os órgãos do Judiciário estadual, a exemplo da Escola Superior da Magistratura (Esmam), em parceria com toda a equipe da TV Assembleia. Os editores-chefes são os jornalistas Antônio Carlos de Oliveira e Juliana Mendes e o roteirista, o jornalista Paulo Lafene.

Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA

O deputado Zé Inácio presidiu na manhã desta quarta-feira (25) a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918.

O parlamentar, que é Bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram para sua formação e atuação na vida profissional e política.

Em um breve discurso o deputado Zé Inácio ressaltou a importância do curso de Direito da UFMA e destacou "a necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista sobretudo a prisão política do ex-Presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça".

Por fim Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de direito da UFMA um dos melhores do país.

A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam as homenagens.

A Sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

Acordo: Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho. O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. "Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público", avaliou.

Justiça determina que governo do Estado reserve vagas do concurso da PM para pessoas com deficiência

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas Martins, deferiu tutela de urgência determinando ao Estado do Maranhão a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. A decisão determina que essas vagas permaneçam reservadas e na condição de sub judice até que a Justiça decida, em caráter definitivo, sobre a ilegalidade de item do Edital de abertura do concurso.

A ação, proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE), requereu tutela cautelar em caráter de urgência em desfavor do Estado e a imediata suspensão da segunda fase do Concurso Público da Polícia Militar do Maranhão (denominada Curso de Formação), até que seja analisada pelo Poder Judiciário de forma definitiva a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital, em cujo dispositivo a Junta Médica da Secretaria Estadual de Gestão e Previdência - SEGEP/CEBRASPE fundamentou a exclusão de todos os candidatos que participavam do certame na condição de pessoa com deficiência (PDC). O juiz não deferiu esse pedido, entendendo que a suspensão total do concurso poderia causar transtornos aos demais candidatos e ao próprio Estado.

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio próximo.

A DPE narrou que o Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de "Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão" (cargo de nível superior) e "Soldado do Quadro de Praça" (cargo de nível médio). "Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência", explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

SOBRE O PROCESSO - Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o

deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. "Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados", entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. "A perícia médica do concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992".

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. "Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente", relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

By joeljacintho 25/04/2018

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho. O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade. Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou.

Primeiro concurso será realizado na história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho. O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou

Justiça determina que Câmara de Vereadores ajuste Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores de Codó terá o prazo de 30 dias para proceder à adequação do "Portal da Transparência" às exigências estabelecidas por lei, de forma que atenda ao que determina a Lei de Acesso à Informação Pública. A Câmara de Vereadores deverá tomar como parâmetro o Portal da Transparência da Câmara dos Deputados, detalhando, dentre outros itens obrigatórios, a relação de todos os vereadores e servidores, com nome, cargo (efetivo, comissionado, contratado, requisitado), remuneração e lotação, inclusive a especificação da verba de gabinete recebida pelos vereadores. O descumprimento da determinação, após a notificação, acarreta multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão ([veja](#)) tem a assinatura da juíza Flávia Barçante, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Codó e a ação tem como autor o Ministério Público, visando à efetivação da política de transparência da Administração Pública, em conformidade com as determinações previstas na Constituição Federal e na legislação específica, no que se refere à adequação do Portal de Transparência, a fim de possibilitar à população maior amplitude no acesso às informações. O MP afirmou que o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó está irregular, em descumprimento às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), tendo encaminhado Recomendação para que solucionasse a situação, porém a Casa não apresentou manifestação.

Na decisão, a magistrada cita que o representante Ministerial solicitou, inclusive, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP ProAd) da Procuradoria-Geral de Justiça, a realização de análise no sítio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Codó e os técnicos chegaram à conclusão de que o citado Portal não está adequado às regras da Lei nº 12.527/11 e ao art. 48 da LC nº 101/00. "As provas juntadas aos autos apontam que a parte requerida não vem cumprindo os parâmetros traçados pela recomendação ministerial, tampouco informando a razão de não fazê-lo", diz a decisão.

Para o Judiciário, a prorrogação da decisão até análise do mérito, estando verificado flagrante desrespeito a normas que atinam à Supremacia do Interesse Público, importaria em maior prejuízo aos cidadãos codoenses, que passariam mais um longo período de tempo alheios à transparência das contas públicas, principalmente quando o seu pleno acesso por outros meios poderia vir a ser dificultado pelos gestores municipais.

Na decisão, a magistrada determinou, também, que a Câmara de Vereadores proceda à adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão para que esteja em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011, de modo a atender, incentivar e orientar o público na busca e efetiva análise das informações fornecidas, bem como informar sobre a tramitação de documentos e protocolo de requerimentos de acesso a informações. "Determino que as medidas sejam efetivadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será devida a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento espontâneo, e revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.", finalizou a juíza.

Acordo na Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Data de publicação: 26 de Abr de 18 às 11:33 Categoria: Política Sem Comentários

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro.

O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade maranhense, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Cidineia pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou.

Acordo na justiça garante realização de concurso público para Câmara de São Luís.

Publicado em 26 de abril de 2018

Em acordo firmado durante audiência de conciliação realizada nesta quarta-feira 25, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se a realizar concurso público para provimento de todos os cargos efetivos do Legislativo Municipal. Será o primeiro concurso público da história da Câmara de São Luís.

Conforme o cronograma acertado, o edital do concurso deverá ser publicado até o próximo dia 25 de junho, e as provas, realizadas até o dia 26 de agosto de 2018.

A transação ocorreu no âmbito de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio das 28ª e 31ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís, em 19 de março deste ano.

A homologação do acordo foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos; pelos promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sidneya Madalena Miranda Nazareth Liberato (que respondem, respectivamente, pelas 28ª e 31ª Promotorias de Defesa do Patrimônio Público); pelo presidente da Câmara de Vereadores, Generval Martiniano Moreira Leite (conhecido como Astro de Ogum); pelo procurador do Município de São Luís Alexsandro Rahbani Aragão Feijó e pelo procurador da Câmara Ítalo Gomes Azevedo.

Ainda conforme a sentença do acordo, o resultado final do concurso público deverá ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018.

AÇÃO CIVIL

Na Ação Civil Pública, os promotores de justiça relataram as diversas manifestações em que o Ministério Público Estadual buscou sensibilizar a Câmara de Vereadores a cumprir suas atribuições constitucionais e legais, sobretudo quanto à necessidade de concurso e aos itens que tratam da transparência na gestão pública.

“Em nenhuma dessas ações, o Ministério Público logrou qualquer medida pactuada com a Câmara de Vereadores, que somente fez concessões, concordando com o cumprimento de dispositivos legais que basearam as referidas ações perante o Poder Judiciário”, destacaram.

Justiça determina reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso da PMMA

Publicado em 26 de abril de 2018

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas Martins, deferiu tutela de urgência determinando ao Estado do Maranhão a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. A decisão determina que essas vagas permaneçam reservadas e na condição de sub judice até que a Justiça decida, em caráter definitivo, sobre a ilegalidade de item do Edital de abertura do concurso.

A ação, proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE), requereu tutela cautelar em caráter de urgência em desfavor do Estado e a imediata suspensão da segunda fase do Concurso Público da Polícia Militar do Maranhão (denominada Curso de Formação), até que seja analisada pelo Poder Judiciário de forma definitiva a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital, em cujo dispositivo a Junta Médica da Secretaria Estadual de Gestão e Previdência - SEGEP/CEBRASPE fundamentou a exclusão de todos os candidatos que participavam do certame na condição de pessoa com deficiência (PDC). O juiz não deferiu esse pedido, entendendo que a suspensão total do concurso poderia causar transtornos aos demais candidatos e ao próprio Estado.

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio próximo.

A DPE narrou que o Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

SOBRE O PROCESSO - Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa

com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. “Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados”, entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. “A perícia médica do concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992”.

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. “Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente”, relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Esse post foi publicado em Uncategorized e

Andrea Murad destacou decisão do TJ proibindo a contratação ilegal em Coroatá

A deputada Andrea Murad (PRP), destacou durante a sessão plenária desta quarta-feira, a decisão do pleno do TJ contrária ao Agravo de Instrumento protocolado pela Prefeitura de Coroatá. O município tentou derrubar a liminar que impede o prefeito de realizar contratações irregulares e eleitoreiras.

"Sempre acreditei no senso de justiça do Desembargador Paulo Velten, que não reformou a decisão da juíza Anelise Reginato. Ela que concedeu a liminar acabando com a prática da contratação de professores temporárias com fins políticos e ontem o desembargador manteve a decisão, que determinou a imediata realização de um seletivo, com normas e critérios divulgados em edital público, assegurando a todos oportunidades iguais. E determinou ainda, até julho, a realização do concurso público para preenchimento do quadro de professores do município. Decisão esta que preserva a igualdade de todos", ressaltou Andrea.

Para a deputada Andrea, o Agravo protocolado pela prefeitura e negado pelo TJ, é demonstração da justiça coibindo a prática imoral do prefeito de Coroatá, Luis Filho, eleito com o apoio da 'polícia política' de Flávio Dino, em 2016.

"É a Justiça combatendo mais essa estratégia do governador Flávio Dino de cooptar votos visando a eleição, assim como fez com a nomeação de dezenas de capelães filiados a partidos políticos ligados ao governo; assim como faz com o programa mais asfalto que só coloca onde se comprometem em apoiá-lo; assim como faz com as emendas parlamentares, convênios com as prefeituras, que hoje Flávio Dino está pagando até os de 2013 e 2014, deixados por Roseana, que jurava nunca pagar", disse a opositorista.

Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA

O deputado Zé Inácio presidiu na manhã desta quarta-feira (25) a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918.

O parlamentar, que é Bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram para sua formação e atuação na vida profissional e política.

"A necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista sobretudo a prisão política do ex-Presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça", destacou Zé Inácio, em breve discurso.

Por fim Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de direito da UFMA um dos melhores do país.

A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam as homenagens.

A Sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira.

Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

URGENTE! Juiz suspende curso de formação da PM-MA 2017 por descumprimento de vagas para PCD

O juiz Douglas da Vara de Interesses Difusos e Coletivos suspendeu o Curso de formação de soldados aprovados no concurso de 2017 até que a conciliação para que o Estado dê uma resposta aos candidatos portadores de deficiência. No edital foi oferecido vagas mas a banca examinadora reprovou todos por não estarem aptos para exercer a função. O juiz suspendeu até a decisão final. Caso o governo descumpra, terá que pagar uma multa de R\$ 10 mil diário.

Acordo na Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Por: O Informante

Data de publicação: 25/04/2018 - 18:21

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro.

O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade maranhense, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Cidinea pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou.

Justiça determina reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso da PMMA

Em 26 de Abril de 2018

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas Martins, deferiu tutela de urgência determinando ao Estado do Maranhão a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. A decisão determina que essas vagas permaneçam reservadas e na condição de sub judice até que a Justiça decida, em caráter definitivo, sobre a ilegalidade de item do Edital de abertura do concurso.

A ação, proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE), requereu tutela cautelar em caráter de urgência em desfavor do Estado e a imediata suspensão da segunda fase do Concurso Público da Polícia Militar do Maranhão (denominada Curso de Formação), até que seja analisada pelo Poder Judiciário de forma definitiva a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital, em cujo dispositivo a Junta Médica da Secretaria Estadual de Gestão e Previdência - SEGEP/CEBRASPE fundamentou a exclusão de todos os candidatos que participavam do certame na condição de pessoa com deficiência (PDC). O juiz não deferiu esse pedido, entendendo que a suspensão total do concurso poderia causar transtornos aos demais candidatos e ao próprio Estado.

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio próximo.

A DPE narrou que o Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

SOBRE O PROCESSO - Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa

com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. “Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados”, entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. “A perícia médica do concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992”.

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. “Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente”, relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de Direito da UFMA

Postado em 25 de Abril de 2018

O deputado Zé Inácio (PT) presidiu, na manhã desta quarta-feira (25), a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918.

O parlamentar, que é bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram na sua formação e atuação na vida profissional e política.

Em breve discurso, o deputado ressaltou a importância do curso de Direito da UFMA e destacou “a necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista, sobretudo, a prisão política do ex-presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça”.

Por fim, Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de Direito da UFMA um dos melhores do país. A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam homenagens. A Sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

Assembleia e Poder Judiciário firmam parceria na área da Comunicação nesta sexta

A Assembleia Legislativa do Maranhão e o Poder Judiciário firmam entre si, nesta sexta-feira (27), às 11h, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o Termo de Cooperação para veiculação do programa “Justiça Cidadã”, na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17). O objetivo é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas jurídicos.

Assinam o Termo de Cooperação os desembargadores Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA); Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça, e o presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB).

A estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

Segundo o diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, a Alema tem uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo e oportunizando espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

“O primeiro programa dessa série de parcerias é o Justiça Cidadã, que estreia neste sábado, e é voltado tanto para profissionais da área do Direito quanto para o cidadão comum, trazendo aspectos interessantes como o quadro ‘juridiquês’. Seguindo essa mesma política de comunicação adotada na atual gestão, já está sendo formatado o programa do Ministério Público, que irá ao ar em breve, bem como já aconteceram conversas prévias com o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), entre outras instituições”, disse.

Edwin Jinkings disse ainda que a parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses.

Programa Justiça Cidadã

Na apresentação do programa “Justiça Cidadã” estarão os jornalistas Heider Lucena e Amanda Campos. Em sua primeira edição, o programa traz uma entrevista com o presidente do TJ, desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos, abordando o trabalho de aproximação do Judiciário com o cidadão e apresentando um balanço dos primeiros meses de sua gestão.

O quadro “Fala Aí, Juiz”, uma novidade em emissora de TV, tem como objetivo levar à população esclarecimentos sobre posicionamentos judiciais que, geralmente, não são bem compreendidos. No programa

de estreia, o juiz Márcio Brandão responderá perguntas sobre a Lei de Execução Penal e temas como livramento condicional e saída temporária.

Por sua vez, o quadro “Juridiquês” explicará o significado de palavras e expressões usadas no mundo jurídico, de forma clara e objetiva, para que o público entenda melhor o conteúdo de decisões judiciais e de termos usados na rotina dos fóruns e tribunais.

A produção do programa é de responsabilidade das assessorias de Comunicação do TJ/MA e da Corregedoria Geral de Justiça, que buscarão informações de todos os órgãos do Judiciário estadual, a exemplo da Escola Superior da Magistratura (Esmam), em parceria com toda a equipe da TV Assembleia. Os editores-chefes são os jornalistas Antônio Carlos de Oliveira e Juliana Mendes e o roteirista, o jornalista Paulo Lafene.

Justiça determina que Câmara de Vereadores de Codó ajuste Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores de Codó terá o prazo de 30 dias para proceder à adequação do “Portal da Transparência” às exigências estabelecidas por lei, de forma que atenda ao que determina a Lei de Acesso à Informação Pública. A Câmara de Vereadores deverá tomar como parâmetro o Portal da Transparência da Câmara dos Deputados, detalhando, dentre outros itens obrigatórios, a relação de todos os vereadores e servidores, com nome, cargo (efetivo, comissionado, contratado, requisitado), remuneração e lotação, inclusive a especificação da verba de gabinete recebida pelos vereadores. O descumprimento da determinação, após a notificação, acarreta multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão tem a assinatura da juíza Flávia Barçante, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Codó e a ação tem como autor o Ministério Público, visando à efetivação da política de transparência da Administração Pública, em conformidade com as determinações previstas na Constituição Federal e na legislação específica, no que se refere à adequação do Portal de Transparência, a fim de possibilitar à população maior amplitude no acesso às informações. O MP afirmou que o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó está irregular, em descumprimento às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), tendo encaminhado Recomendação para que solucionasse a situação, porém a Casa não apresentou manifestação.

Na decisão, a magistrada cita que o representante Ministerial solicitou, inclusive, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Proibição Administrativa (CAOP ProAd) da Procuradoria-Geral de Justiça, a realização de análise no sítio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Codó e os técnicos chegaram à conclusão de que o citado Portal não está adequado às regras da Lei nº 12.527/11 e ao art. 48 da LC nº 101/00. “As provas juntadas aos autos apontam que a parte requerida não vem cumprindo os parâmetros traçados pela recomendação ministerial, tampouco informando a razão de não fazê-lo”, diz a decisão.

Para o Judiciário, a prorrogação da decisão até análise do mérito, estando verificado flagrante desrespeito a normas que atinem à Supremacia do Interesse Público, importaria em maior prejuízo aos cidadãos codoenses, que passariam mais um longo período de tempo alheios à transparência das contas públicas, principalmente quando o seu pleno acesso por outros meios poderia vir a ser dificultado pelos gestores municipais.

Na decisão, a magistrada determinou, também, que a Câmara de Vereadores proceda à adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão para que esteja em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011, de modo a atender, incentivar e orientar o público na busca e efetiva análise das informações fornecidas, bem como informar sobre a tramitação de documentos e protocolo de requerimentos de acesso a informações. “Determino que as medidas sejam efetivadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será devida a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento espontâneo, e revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.”, finalizou a juíza.

Compartilhe isso:

MA: Sindjus pede ao TJ-MA que os OJ e Comissários não devolvam os valores recebidos como Custeio de Diligências

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou nesta quarta-feira (25) requerimento no qual solicita extensão dos efeitos erga omnes para os casos de adiantamento de custeio de diligência de 234 Oficiais e Comissários de Justiça que receberam os valores em dezembro de 2017. A Assessoria Jurídica do Sindjus-MA defende o entendimento jurisprudencial acerca da matéria que nesses casos atesta que a conduta dos agentes públicos teve como base a boa fé. (Veja aqui o requerimento).

A Coordenadoria de Pagamento proferiu despacho (CP 9562018) no qual afirma não ter recebido a informação de quantitativo de diligências cumpridas, condição necessária para realizar o pagamento, e mesmo assim, realizou o repasse aos servidores. Em parecer, a Assessoria Jurídica da Presidência de nº11612017 atestou que houve um erro da Administração Pública quanto ao repasse realizado nessa ocasião para os 234 servidores.

Porém, o pleno do TJ/MA já julgou (DECISÃO-GP- 44382017) a presente controvérsia no recurso administrativo individual interposto pela servidora Julieny Braga Marques, no qual o Tribunal manteve entendimento já firmado em situações análogas, em razão da boa-fé da servidora. “A decisão plenária do Tribunal se baseia sob o pálio que a má-fé não é presumível e seria a única hipótese a ensejar a devolução dos valores pagos por erro da administração.”, explicou a advogada do Sindjus-MA, Dra. Danielle Xavier.

O Sindjus-MA chama atenção ainda ao fato de que há elementos na matéria que possibilitam aplicação imediata do entendimento que atualmente está consolidado nos Tribunais Superiores. “Esperamos que no julgamento do requerimento que protocolamos, o Tribunal mantenha o entendimento já proferido pela Corte na decisão do recurso interposto pela colega Julieny e que consigamos a extensão dos efeitos erga omnes da decisão, até porque já existe entendimento jurisprudencial nos Tribunais Superiores favorável aos servidores em casos análogos.”, comentou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

MATÕES - A pedido do MPMA, réu é condenado a pena de prisão

Publicado: 25 Abril 2018 Acessos: 80

O Tribunal do Júri da Comarca de Matões reuniu-se no dia 18 de abril para a realização do julgamento de Francisco Hernandes de Carvalho Oliveira, condenado a nove anos e 26 dias de reclusão. Atuou no júri a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. A sentença foi assinada pelo juiz Marco Aurélio Veloso de Oliveira Silva.

O júri foi relativo ao crime ocorrido em 14 de janeiro de 2009, por volta das 19h, quando Francisco Hernandes de Carvalho Oliveira, conhecido por "Painho", matou Alan Charles Carvalho de Moura com um tiro de espingarda. O crime ocorreu no Povoado Santa Luzia, zona rural de Matões.

De acordo com a Denúncia, proposta pelo promotor de justiça Wlademir Soares de Oliveira, o crime foi motivado por vingança, devido a desavenças anteriores entre o assassino e a vítima. Nesse caso, foram reconhecidas as qualificadoras de motivo torpe e o fato do crime ser praticado de forma que impediu a defesa da vítima. Por outro lado, Painho confessou o crime, o que levou à redução de sua pena.

A prisão deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional Regional de Timon.

Redação: CCOM-MPMA

Eleição da Presidência da Câmara de São Luís fica para 9 de maio

SÃO LUÍS/MA - O vereador e presidente da Câmara Municipal de São Luís, Astro de Ogum (PR), deve fazer um pronunciamento no plenário na sessão desta quarta-feira (25), a respeito da eleição da mesa diretora no legislativo municipal.

Na tarde de ontem, o presidente divulgou um edital convocando o pleito para o dia 9 de maio. A princípio, Astro de Ogum havia documentado que a eleição ocorreria somente em agosto.

Ainda hoje, o pleno do Tribunal de Justiça, deve votar uma ação protocolada pelo PSL para garantir a reeleição da atual presidência da Câmara Municipal de São Luís, mas já circula nos bastidores que esta é uma matéria vencida e sem possibilidade de aprovação.

A disputa no legislativo municipal está polarizada entre o grupo encabeçado pelo PSL, liderado pelo vereador Francisco Carvalho, e do outro lado, Osmar Filho (PDT), atual vice-presidente da Câmara e que pretende assumir a presidência. Osmar Filho já contaria com o apoio de 18 vereadores.

E ao que tudo indica a eleição vai ocorrer com apenas uma chapa consensual, com Osmar Filho como presidente e incorporando integrantes do grupo do PSL. Astro de Ogum tem mandato a frente da presidência da Câmara até dezembro deste ano.

Audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

SÃO LUÍS/MA - Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro.

O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade maranhense, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Cidineia pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou.

Justiça suspende reserva de vagas do concurso da PMMA

Publicada em 26 de Abril de 2018 às 12h48 Versão para impressão

São oferecidas 1.215 oportunidades para candidatos com nível médio e superior e de ambos os sexos.

O juiz Douglas Martins determinou a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. Além disso, determinou a suspensão do curso de formação até que seja analisada, pelo Poder Judiciário, de forma definitiva, a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital.

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio.

O Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

SOBRE O PROCESSO - Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. “Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados”, entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. “A perícia médica do

concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992”.

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. “Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente”, relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Justiça proíbe nomeação de vagas reservadas em concurso da PM no MA

Em caso de descumprimento Estado pagará uma multa diária no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Por G1 MA

26/04/2018 10h37 Atualizado há menos de 1 minuto

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís decidiu proibir a nomeação de 5% do total das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA, para ambos os sexos, no concurso da Polícia Militar de 2017. A decisão determina que essas vagas permaneçam reservadas até que a Justiça decida definitivamente, sobre a ilegalidade de item do Edital de abertura do concurso.

Na ação proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE) é pedido a imediata suspensão da segunda fase do concurso até que seja analisada pela Justiça a legalidade do item 9.16 e seus subitens do Edital. A junta médica da Secretaria Estadual de Gestão e Previdência - SEGEP/CEBRASPE fundamentou a exclusão de todos os candidatos que participavam do processo seletivo na condição de pessoa com deficiência (PDC).

Segundo a Defensoria Pública, o Estado realizou o concurso tendo excluído os 5% das vagas destinadas as pessoas com deficiência. A DPE alega que nenhum dos candidatos com deficiência aprovados em outras etapas foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto por um item do Edital nº 01, que retira o candidato PCD da condição de permanecer na lista de espera de pessoas com deficiência e que teria servido de base para a junta médica eliminar todos os candidatos do concurso, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

Sobre a decisão, o Estado alegou que a tese da Defensoria não possui veracidade já que alguns candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do concurso. No entanto, para o magistrado o Estado errou ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD que não teriam sido convocados para o curso de formação por não serem considerados deficientes.

“Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados”, pontuou o juiz.

Em caso de descumprimento da ordem judicial, o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, fixou ao Estado uma multa diária no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Justiça Determina Que Câmara De Vereadores Ajuste Portal Da Transparência

Redação On 26 abr, 2018

CODÓ - A Câmara de Vereadores de Codó terá o prazo de 30 dias para proceder à adequação do “Portal da Transparência” às exigências estabelecidas por lei, de forma que atenda ao que determina a Lei de Acesso à Informação Pública. A Câmara de Vereadores deverá tomar como parâmetro o Portal da Transparência da Câmara dos Deputados, detalhando, dentre outros itens obrigatórios, a relação de todos os vereadores e servidores, com nome, cargo (efetivo, comissionado, contratado, requisitado), remuneração e lotação, inclusive a especificação da verba de gabinete recebida pelos vereadores. O descumprimento da determinação, após a notificação, acarreta multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão tem a assinatura da juíza Flávia Barçante, respondendo pela 1a Vara da Comarca de Codó e a ação tem como autor o Ministério Público, visando à efetivação da política de transparência da Administração Pública, em conformidade com as determinações previstas na Constituição Federal e na legislação específica, no que se refere à adequação do Portal de Transparência, a fim de possibilitar à população maior amplitude no acesso às informações. O MP afirmou que o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó está irregular, em descumprimento às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), tendo encaminhado Recomendação para que solucionasse a situação, porém a Casa não apresentou manifestação.

Na decisão, a magistrada cita que o representante Ministerial solicitou, inclusive, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP ProAd) da Procuradoria-Geral de Justiça, a realização de análise no sítio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Codó e os técnicos chegaram à conclusão de que o citado Portal não está adequado às regras da Lei nº 12.527/11 e ao art. 48 da LC nº 101/00. “As provas juntadas aos autos apontam que a parte requerida não vem cumprindo os parâmetros traçados pela recomendação ministerial, tampouco informando a razão de não fazê-lo”, diz a decisão.

Para o Judiciário, a prorrogação da decisão até análise do mérito, estando verificado flagrante desrespeito a normas que atinem à Supremacia do Interesse Público, importaria em maior prejuízo aos cidadãos codoenses, que passariam mais um longo período de tempo alheios à transparência das contas públicas, principalmente quando o seu pleno acesso por outros meios poderia vir a ser dificultado pelos gestores municipais.

Na decisão, a magistrada determinou, também, que a Câmara de Vereadores proceda à adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão para que esteja em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011, de modo a atender, incentivar e orientar o público na busca e efetiva análise das informações fornecidas, bem como informar sobre a tramitação de documentos e protocolo de requerimentos de acesso a informações. “Determino que as medidas sejam efetivadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será devida a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento espontâneo, e revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.”, finalizou a juíza.

Unidade Prisional está proibida de receber presos de outras comarcas

A Justiça afirma ser impossível o atendimento às garantias que são inerentes aos presos, pois não possuem vínculos familiares, domiciliares ou profissionais em Barão de Grajaú.

BARÃO DE GRAJAÚ - O juiz David de Mourão Meneses publicou nesta quarta-feira (25) uma portaria na qual proíbe de imediato que a Unidade Prisional de Ressocialização de Barão de Grajaú receba presos de outras comarcas que tenham sido condenados a cumprirem pena nos regimes semiaberto ou aberto, por ser impossível o atendimento às garantias que lhes são inerentes, em razão de não possuírem vínculos familiares, domiciliares ou profissionais em Barão de Grajaú. No mesmo documento, o magistrado determina que, no prazo de 30 dias, seja providenciada a transferência de todos os presos por ordem do juízo da comarca e que se encontram em outras unidades prisionais do Estado do Maranhão para a UPR de Barão de Grajaú.

A portaria determina, também, as transferências para outras UPRs, presídios ou penitenciárias, conforme a disponibilidade de vagas, de presos de outras comarcas que se encontram na UPR de Barão de Grajaú, no mínimo em número equivalente ao de presos que forem transferidos para a unidade prisional, como forma de assegurar que não gere superlotação na unidade local. Diz a portaria: “Se o Diretor da UPR de Barão de Grajaú entender que o cumprimento do disposto em algum inciso da portaria acarretará risco à segurança da unidade prisional, poderá requerer, por meio de ofício devidamente fundamentado a este juízo, que algum (uns) do (s) cidadão (s) relacionado (s) na tabela em anexa à portaria permaneçam nas unidades prisionais em que se encontram atualmente”.

Ao elaborar o documento o juiz considerou, entre outros fatores que o preso provisório deve ficar separado do condenado por sentença transitada em julgado; que os presos condenados devem separados de acordo com critérios previstos em lei; que preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; que o condenado ao regime semiaberto fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar (art. 35, §1º, do Código Penal); e que o regime aberto baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado e que o condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga.

“Há de se considerar o fato de que nas últimas inspeções realizadas por este juízo na Unidade Penal de Ressocialização desta cidade foi verificado que, em sua maioria, os presos que ali se encontram reclusos são oriundos de outras comarcas”, justifica o juiz na Portaria. Ele também ressaltou que foram identificados dezoito cidadãos presos por determinação do juízo de Barão de Grajaú que estão em unidades prisionais situadas em outras comarcas.

A Portaria determina ainda que todas as transferências de presos (provisórios ou condenados) vinculados a processos em curso na comarca de Barão de Grajaú sejam precedidas de requerimento de autorização ao Juízo. Nas situações em que por conta da urgência do caso (necessidade de garantir a ordem do estabelecimento, resguardar a integridade física de pessoas ou prevenir fugas) seja impossível o requerimento prévio, o Diretor

da Unidade Prisional deverá, no prazo de 72 horas, comunicar, por meio de ofício, as razões que o levaram a providenciar a medida referida. “Determinar, na medida do possível e considerando a existência de apenas cinco celas na UPR desta Comarca, sejam observados os critérios de separação de presos constantes do artigo 84 da Lei de Execução Penal”, diz a Portaria.

David Mourão determinou a expedição de cópias da portaria à Promotoria de Justiça, ao Diretor da Unidade Penal de Ressocialização de Barão de Grajaú, à Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e ao Corregedor Geral de Justiça, bem como aos juízos das Execuções Penais responsáveis pelo acompanhamento das penas dos presos definitivos que se encontrem na relação anexa na portaria, solicitando o deferimento das transferências de suas execuções para a Comarca de Barão de Grajaú.

Justiça proíbe provimento de vagas reservadas em concurso da Polícia Militar

A Justiça ainda vai decidir, em caráter definitivo, sobre a ilegalidade de item do Edital de abertura do concurso.

SÃO LUÍS - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas Martins, deferiu tutela de urgência determinando ao Estado do Maranhão a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. A decisão determina que essas vagas permaneçam reservadas e na condição de sub judice até que a Justiça decida, em caráter definitivo, sobre a ilegalidade de item do Edital de abertura do concurso.

A ação, proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE), requereu tutela cautelar em caráter de urgência em desfavor do Estado e a imediata suspensão da segunda fase do Concurso Público da Polícia Militar do Maranhão (denominada Curso de Formação), até que seja analisada pelo Poder Judiciário de forma definitiva a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital, em cujo dispositivo a Junta Médica da Secretaria Estadual de Gestão e Previdência - SEGEP/CEBRASPE fundamentou a exclusão de todos os candidatos que participavam do certame na condição de pessoa com deficiência (PDC).

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio próximo.

A DPE narrou que o Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

Sobre o processo

Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que

teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. “Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados”, entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. “A perícia médica do concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992”.

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. “Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente”, relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Vara da Infância de Imperatriz regulamenta participação de crianças em festas

A fiscalização das regras estabelecidas na portaria é de responsabilidade dos comissários efetivos da unidade judicial

O trabalho de fiscalização é feito nas cidades de Imperatriz, Davinópolis, Governador Edison Lobão e Vila Nova dos Martírios, municípios que compõem a comarca. (Foto: Reprodução)

O juiz Delvan Tavares Oliveira, titular da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, editou a Portaria N° 02/2018, que regulamenta o acesso, permanência e a participação de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis legais em locais onde se promovam atividades festivas; onde se comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato; e locais destinados à promoção de jogos. A fiscalização das regras estabelecidas na portaria é de responsabilidade dos comissários efetivos da unidade judicial, que conta atualmente são cinco.

O trabalho de fiscalização é feito nas cidades de Imperatriz, Davinópolis, Governador Edison Lobão e Vila Nova dos Martírios, municípios que compõem a comarca. Os comissários realizam frequentemente fiscalização nos locais indicados na Portaria, como bares, clubes, boates e similares. No documento, o juiz considerou a elevada frequência de crianças e adolescentes em ambientes que prejudicam a formação de sua personalidade, bem como a grande incidência de vendas de bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam dependência química. Ele considerou, ainda, a necessidade de adotar medidas preventivas, para evitar que crianças e adolescentes sejam vítimas de crimes.

A portaria regulamenta também o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes desacompanhados em locais destinados a promoção de jogos com apostas, prognósticos ou oferta de prêmios, inclusive bingos, sinucas, bilharinas e jogos eletrônicos. O documento explica que são consideradas crianças pessoas com 12 anos incompletos, e adolescente é a pessoa que tem entre 12 e 18 anos incompletos.

PROIBIÇÃO - O artigo 3º da portaria ressalta que são proibidos o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com menos de 15 anos em festas, boates, bailes, shows, serestas e encontros de som automotivo, a não ser quando acompanhados dos pais ou responsáveis legais ou eventos compatíveis com sua faixa etária, ou ainda, em festividades de cunho familiar, como casamentos, formaturas, festas escolares e aniversários. “Em nenhuma hipótese será permitido o acesso de crianças e adolescentes em locais que apresentem evento de cunho pornográfico ou libidinoso”, estabelece a portaria.

Um dos artigos da portaria discorre sobre a participação em espetáculos públicos, ensaios e concursos de beleza. “A participação de crianças e adolescentes em espetáculos públicos e seus ensaios, e em concursos de beleza, com fins lucrativos, seja na condição de artistas ou coadjuvantes, dependerá de prévia autorização do juiz da Vara da Infância e da Juventude ou do Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude, mediante alvará de autorização, cuja solicitação deverá ser feita cinco dias antes do evento”, relata o documento.

O cumprimento da portaria também será fiscalizado por toda a sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos municípios, Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude, juiz da Infância e da Juventude, membros do Ministério Público, e pelas polícias civil e militar, devendo estes fazer cessar qualquer conduta que contrarie

a portaria.

Situação carcerária no Maranhão será avaliada pelo Judiciário

26/04/2018

Evento visa sensibilizar os operadores do direito, da administração penitenciária, saúde e segurança pública sobre as ações para regularização da situação judicial de pessoas em situação de conflito com a lei

SÃO LUÍS - A situação processual e penal da população carcerária do Maranhão será avaliada durante o 2º Fórum de Juízes Criminais e de Execução Penal do Maranhão (Fojucep), promovido pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA), com o apoio da Escola Superior da Magistratura (Esmam).

O evento será aberto amanhã, 27, às 9h30, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), pelo coordenador-geral da UMF, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, e autoridades ligadas à questão carcerária.

O objetivo é sensibilizar os operadores do direito, da administração penitenciária, saúde e segurança pública sobre as ações para regularização da situação judicial de pessoas em situação de conflito com a Lei.

Serão apresentados painéis com os temas: "Limites à Atuação do Juiz", "Crime organizado e Organizações Criminosas", "O Fim da Execução Penal", "IBCCRIM: 16 medidas contra o encarceramento em massa"; ministrados pela desembargadora Ivana David (TJSP), o psicanalista Agostinho Ramalho Marques Neto, juiz Bruno André Silva Ribeiro (TJDFT) e o advogado criminalista e professor Yuri Felix (IBCCRIM).

Os palestrantes

Ivana David é integrante da 4ª Câmara de Direito Criminal e 9ª Câmara Extraordinária Criminal do TJSP, especialista em Teoria da Prova em Processo Penal, membro da Comissão de Discussão da Nova Lei de Execução Penal da OAB-SP, autora de diversos artigos sobre o monitoramento eletrônico de presos e co-autora do livro "Direito Administrativo Sancionador, palestrante sobre os temas do crime organizado, organização criminosa, direito digital, lei de execução penal e aspectos da bioética.

O professor Agostinho Ramalho Marques Neto é mestre em Direito pela PUC-RJ, psicanalista, professor universitário nas áreas de Filosofia do Direito e Filosofia Política, membro fundador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós Graduação em Direito da UFPR.

Bruno André Silva Ribeiro é juiz-substituto do TJDFT, doutorando em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa/Portugal, mestre em Direito pelo UniCEUB, instrutor de cursos na área de Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal no Supremo Tribunal Federal (STF), professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal (IBD), Ciências Jurídicas (IESB), Escola Superior da Magistratura do DF (ESMA-DF), palestrante do Projeto Direito Integral (UniCEUB).

O advogado criminalista Yuri Félix Pereira é professor de Direito Penal, Processo Penal e Prática Penal, atuando principalmente nos seguintes temas: Crimes Hediondos, Processo Penal, Provas, Prova Genética e Prova Científica. Atualmente é ouvidor do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim). Autor de artigos e livros.

MAIS

O que: 2º Fórum de Juízes Criminais e de Execução Penal do Maranhão (Fojucep)

Quando: 27/04/2018

Onde: Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma)

Horário: 9h30 às 17h30

Informações: Ascom/TJMA (98) 3198 4373

Justiça suspende reserva de vagas do concurso da PMMA

O juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil

O juiz Douglas Martins determinou a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. Além disso, determinou a suspensão do curso de formação até que seja analisada, pelo Poder Judiciário, de forma definitiva, a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital.

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio.

O Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

SOBRE O PROCESSO - Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. “Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral de aprovados”, entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. “A perícia médica do concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de

regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992”.

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. “Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente”, relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Justiça suspende curso de formação do concurso da PMMA

O juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil

Fonte: CGJ com edições

Data de publicação: 26/04/2018

O juiz Douglas Martins determinou a imediata proibição do provimento de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas destinadas aos cargos de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (ambos os sexos) e de Soldado do Quadro de Praça da PMMA (ambos os sexos), no concurso regido pelo Edital 01 - PMMA, de 29 de setembro de 2017. Além disso, determinou a suspensão do curso de formação até que seja analisada, pelo Poder Judiciário, de forma definitiva, a legalidade do item 9.16 e seus subitens do referido Edital.

Ao decidir pela suspensão do concurso em relação ao percentual de cinco por cento, antes reservado para pessoas com deficiência, o juiz fixou multa diária, em caso de descumprimento, no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. Ele designou audiência de conciliação para o dia 3 de maio.

O Estado do Maranhão, por meio da SEGEP, está realizando concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de “Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Maranhão” (cargo de nível superior) e “Soldado do Quadro de Praça” (cargo de nível médio). “Para ambos os cargos, o Edital previu que 5% das vagas seriam destinadas a pessoas com deficiência. Nesse sentido, relata que, no dia 11 de dezembro de 2017, teria sido publicada a relação final dos candidatos que tiveram inscrição deferida para concorrerem aos cargos na condição de pessoa com deficiência”, explica a decisão.

A DPE alega que, quando da convocação para participação no Curso de Formação, nenhum dos candidatos com deficiência, aprovados nas outras etapas do certame, foi convocado. A Defensoria atribui a não convocação ao obstáculo imposto pelo item 9.16 do Edital nº 01, o qual retiraria do candidato PCD a condição de permanecer no certame no rol de pessoas com deficiência, e que teria servido de base para a Junta Médica eliminar todos os candidatos PCD do concurso público, impedindo-os de participar da segunda fase que é composta pelo Curso de Formação.

SOBRE O PROCESSO - Segundo a decisão, o Estado do Maranhão se manifestou alegando que não condiz com a realidade os fatos mencionados no pedido da DPE, citando alguns candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que teriam sido convocados para a segunda fase do certame. Por isso, requereu o indeferimento do pedido de tutela de urgência. No caso em tela, o Ministério Público também se manifestou e requereu o deferimento do pedido de tutela de urgência.

Para o Judiciário, o Estado equivoca-se ao referir que alguns candidatos inscritos na condição de PCD teriam sido convocados para o curso de formação. “Em verdade, os candidatos referenciados pelo Estado em sua manifestação, embora inscritos na condição de PCD e aprovados nos exames médicos, não foram considerados pela Perícia Médica como pessoas com deficiência, conforme item 6.1 do Edital nº 10 - PMMA, de 23 de março de 2018. Daí que figuraram no resultado final da primeira etapa do concurso (edital 11 - PMMA) na lista geral

de aprovados”, entendeu o juiz, enfatizando que os candidatos que possuíam alguma deficiência foram considerados inaptos nos exames médicos e não chegaram a passar pela Perícia Médica. “A perícia médica do concurso extrapolou os limites de sua atuação prevista no edital e, nesta etapa, procedeu a verdadeiro exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em desacordo com a legislação de regência que prevê que este exame se dará durante o estágio probatório, nos termos do que preveem o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu art. 43, §2º, e a Lei Estadual nº 5.484/1992”.

Douglas Martins explica que o próprio edital do concurso público deixa claro que o exame de compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo será feito durante o estágio probatório, ressaltando a exoneração como consequência para os casos em que seja verificada a incompatibilidade. “Portanto, resta evidenciado que a perícia médica, ao proceder com esse exame em etapa anterior do concurso, violou a legislação de regência e as próprias normas do edital do certame, que preveem que esta avaliação se dará durante o estágio probatório, em caso de eventual aprovação do candidato nas demais etapas, naturalmente”, relatou na decisão.

Para o magistrado, o perigo da demora é evidente, visto que o concurso está em andamento, atualmente em sua segunda fase, que é o curso de formação iniciado no dia 2 deste mês, advindo disso grande prejuízo aos candidatos que se inscreveram na condição de PCD.

Zé Inácio preside sessão em homenagem aos 100 anos do curso de direito da UFMA

O deputado Zé Inácio presidiu na manhã desta quarta-feira (25) a Sessão Solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que teve sua história iniciada em 28 de abril de 1918. O parlamentar, que é Bacharel em direito pela instituição, relembrou os tempos da graduação e a importância que esta e seus professores tiveram para sua formação e atuação na vida profissional e política.

Em um breve discurso o deputado Zé Inácio ressaltou a importância do curso de Direito da UFMA e destacou "a necessidade de formar juristas comprometidos com os princípios constitucionais e os ideais de justiça, tendo em vista sobretudo a prisão política do ex-Presidente Lula, que fere preceitos fundamentais da Constituição Federal, entre eles, o princípio constitucional da presunção de inocência e representa uma grande injustiça".

Por fim Zé Inácio parabenizou professores e demais profissionais que fazem do curso de direito da UFMA um dos melhores do país. A pró-reitora de Ensino, Dourivan Câmara, representando a reitora Nair Portela, o professor e coordenador do curso de Direito da UFMA, Raimundo Campos, receberam as homenagens. A Sessão foi requerida pelo deputado estadual Bira do Pindaré (PSB).

Estiveram presentes na sessão a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; Dimas Salustiano e José Antônio Almeida, ambos professores do departamento de direito da UFMA; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, além de professores e convidados.

Justiça garante primeiro concurso da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho. O acordo se deu em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. **"Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público"**, avaliou.

Exposição fotográfica na OAB lembra os cem anos da Faculdade de Direito da UFMA

Uma exposição fotográfica que resgata a trajetória histórica do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), tendo como curador o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão Cleones Cunha, foi aberta nesta quarta-feira (25), na sede da OAB, com a presença de personalidades da comunidade jurídica maranhense.

Como curador da exposição, o desembargador Cleones Carvalho Cunha falou da alegria e honra de ter vivido e acompanhado a trajetória do curso de Direito, seja como aluno, seja como professor universitário. “Ingressei no curso de Direito aos 17 anos e, após minha graduação, me tornei professor do mesmo aos 24 anos, o que me deixa muito honrado, por fazer parte da minha vida e ser uma referência importante na minha carreira jurídica”, pontuou o desembargador.

De acordo com o desembargador Cleones Cunha, mais de 90% dos membros da magistratura maranhense são egressos da Faculdade de Direito do Maranhão. “É imensurável a contribuição do curso de Direito da UFMA para a Justiça e a sociedade, nesses 100 anos de existência”, afirmou.

O pesquisador Leopoldo Vaz disse que a iniciativa da mostra fotográfica foi do professor João Batista Ericeira e o convite ao desembargador Cleones Cunha para ser o curador da exposição se deu pela sua trajetória profissional, na seara jurídica, e os fortes laços com o curso de Direito da Universidade Federal.

“A pesquisa foi desenvolvida durante um ano e meio, resgatando fotos e textos de jornais da época sobre a história da Faculdade de Direito até 1941”, explicou.

O diretor-geral da Escola Superior de Advocacia da OAB, professor e advogado, João Batista Ericeira, falou da satisfação de ter colaborado efetivamente para a viabilização da exposição sobre uma instituição importante para a história do Maranhão.

“A ideia de criar a Faculdade de Direito partiu de um grupo liderado por Fran Paxeco, cônsul de Portugal no Maranhão (maior autoridade da época), e o Domingos Perdigão que era diretor da Biblioteca”, registrou o professor.

João Batista Ericeira ressaltou o importante papel da Associação Comercial do Maranhão na criação do curso. “A Associação disponibilizou os recursos financeiros para a compra do prédio onde a Faculdade de Direito foi instalada. Em reconhecimento a essa iniciativa, vamos prestar uma homenagem à entidade empresarial, encerrando no seu auditório a exposição”, destacou.

O presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, Thiago Diaz, disse que “festejar o centenário do curso de Direito com uma exposição, na sede da entidade de maior referência da advocacia, é motivo de orgulho para a classe, que possui vínculos históricos com o curso de Direito da Universidade Federal

do Maranhão”, finalizou.

Assembleia presta homenagem à Faculdade de Direito da UFMA pelo seu centenário

por Aquiles Emir - 26 de abril de 2018017

Por iniciativa do deputado Bira do Pindaré (PSB), a Assembleia Legislativa realizou, nesta quarta-feira (25), no plenário Nagib Haickel, sessão solene em comemoração ao centenário do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

A cerimônia, presidida pelo deputado Zé Inácio (PT), reuniu os deputados Fábio Braga (SD), Rogério Cafeteira (DEM) e Eduardo Braide (PMN). Participaram ainda representantes da Pró-Reitora de Ensino da UFMA, Dorivan Câmara; o coordenador do curso de Direito, professor Raimundo Campos; a chefe do Departamento de Direito, professora Valéria Montenegro; o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a diretora do Curso de Direito da Uema, professora Jaqueline Demétrio; o procurador-geral da União (AGU), Fabrício Santos Dias, e o diretor da Escola de Advocacia da OAB-MA e também professor da UFMA, João Batista Ericeira. Também presentes a juíza de Direito e professora Oriana Gomes; a ex-deputada e advogada Helena Barros Heluy; o sub defensor-geral do Estado, Emanuel Acioly; o ex-presidente da OAB-Ma, Mário Maceira; o presidente da Fapema, Márcio Leandro Teixeira, professores e convidados.

Após os cumprimentos, Bira do Pindaré enfatizou que o Curso de Direito da UFMA cumpre papel fundamental na formação de milhares de pessoas, ajudando no desenvolvimento social e econômico do Maranhão. “São pessoas que estão ocupando funções nas três esferas do poder, no Judiciário, principalmente, mas também no Executivo”, afirmou o deputado, citando o governador Flávio Dino, oriundo do Curso de Direito da UFMA e, também, professor daquela instituição de ensino.

Ele falou ainda que, celebrar os 100 anos da UFMA é uma conquista do povo maranhense. “O que a gente quer é que se fortaleça cada vez mais e continue fazendo esse grande trabalho, ajudando na formação de pessoas e no desenvolvimento do nosso Estado. É um momento de celebração, de festa e de conagração nessa data simbólica”, disse Bira do Pindaré.

O deputado destacou também que são poucas as instituições de caráter acadêmico que conseguiram, até agora, um feito importante como esse, que é comemorar o centenário. “Também sou oriundo desse curso, onde me formei em Direito no ano de 1997”, lembrou ele.

Zé Inácio parabenizou Bira do Pindaré pela iniciativa e a todos que fazem com que o curso seja um dos melhores do Brasil. “O curso de Direito fez parte da minha vida. Foi a formação no curso que me levou para a militância nas comunidades rurais e para a política partidária, onde consegui me eleger deputado estadual. Agradeço aos professores que estão aqui, que fizeram parte da minha formação”, destacando os nomes de Helena Barros Helluy, Dimas Salustiano e Mário Maceira.

Eduardo Braide disse que não poderia deixar de se manifestar nesta data onde se comemora o centenário do curso, do qual foi aluno. “Vejo com muita felicidade a presença de professores que tive a oportunidade de conviver durante o tempo que estive na universidade cursando Direito. Minha eterna gratidão, pois muito da

minha atuação aqui nesta Casa, devo ao curso de Direito da UFMA”, disse o deputado.

AL promove sessão solene em homenagem ao centenário do Curso de Direito da UFMA

Homenagem - Em seu pronunciamento a pró-reitora Dorivan Câmara agradeceu ao deputado Bira do Pindaré pela iniciativa e fez uma explanação sobre a importância do Curso de Direito da UFMA. “Essa homenagem na Assembleia Legislativa representa o reconhecimento público da contribuição do trabalho de profissionais que durante um século formaram a geração de juristas desse Estado. Portanto, essa homenagem é mais do que justa”.

O coordenador do Curso de Direito, professor Raimundo Campos, agradeceu a homenagem e afirmou ser uma honra participar daquela homenagem. “É uma satisfação inigualável. A gente só tem a agradecer à Assembleia Legislativa, na pessoa do deputado Bira do Pindaré, que foi o idealizador dessa homenagem, e também aos demais deputados”, afirmou.

João Batista Ericeira, após os agradecimentos, fez uma explanação sobre a criação da Faculdade de Direito do Maranhão, que funcionava na Rua do Sol, e a posterior incorporação à UFMA. “Cem anos é muito significativo para a história do Maranhão por tudo que esse projeto nos proporcionou em termos culturais e políticos. Então, nós maranhenses reverenciamos os fundadores do curso. Essa homenagem é justíssima”, frisou, parabenizando Bira do Pindaré por ter criado o Iema e a Rede de Educação Profissional do Maranhão.

Helena Barros Helluy também afirmou ser justa a homenagem. Ela lembrou que a Faculdade de Direito da Rua do Sol também tinha o sentimento de formar cidadãos e cidadãs aptos a atuar socialmente, mas, sobretudo, no campo do direito militante.

“É uma homenagem que se faz necessária até nessa luta de fazer memória, sobretudo, das boas coisas. A Faculdade de Direito, que começa como Faculdade de Direito do Maranhão, marcou profundamente a história de algumas gerações, ajudando na formação não apenas profissional no cunho do direito mas, também, dando uma formação ética e política. Essa homenagem é justa, no lugar certo e apropriado para reverenciar a história da Faculdade de Direito do Maranhão”, destacou Helena Barros Helluy.

Atividades - As atividades do curso de Direito da UFMA começaram em 28 de abril de 1918, com a fundação da Faculdade de Direito do Maranhão e, em 1966, foi integrado à UFMA.

Em comemoração ao centenário, o curso realizará eventos alusivos. No período de 2 a 6 do corrente mês, foi realizada a Semana Acadêmica de Direito, que teve como tema “Os desafios atuais para o Direito”. Ontem (24), o curso foi homenageado na Câmara Federal. Na próxima sexta-feira (27), haverá uma solenidade no Teatro Arthur Azevedo para a entrega de medalhas a professores ativos, aposentados e “in memoriam”, além de personalidades do Estado.

No segundo semestre, ocorrerá, entre os dias 28 e 30 de agosto, o Congresso Internacional de Direito.

(AL)

Judiciário e Legislativo firmam parceria para veiculação de programa na TV Assembleia

O Tribunal de Justiça e a Assembleia Legislativa celebraram, nesta sexta-feira (27), convênio para veiculação do programa “Justiça Cidadã” na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17). A ideia é estreitar a relação do Poder Judiciário com a sociedade

O programa, que estreia neste sábado (28), ao meio-dia, terá reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, levando à população informações sobre serviços da Justiça Estadual. Ele será reapresentado às segundas e quartas, às 21h.

Na estreia, com apresentação de Heider Lucena e Amanda Campos, o presidente do Tribunal de Justiça, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, vai falar sobre o trabalho de aproximação do Judiciário com o cidadão, além de fazer um balanço dos primeiros meses de sua gestão, iniciada em 15 de dezembro do ano passado.

O quadro “Fala aí, juiz”, uma novidade na área de informação jurídica em uma emissora de TV, cujo objetivo é levar à população em geral esclarecimentos sobre posicionamentos judiciais que geralmente não são bem compreendidos, mostrando quais fundamentos legais levam os juízes a tomarem determinadas decisões. No primeiro programa, o juiz Márcio Brandão vai responder perguntas sobre a Lei de Execuções Penais e temas como livramento condicional e saída temporária.

Já o quadro “Juridiquês” vai explicar o significado de palavras e expressões usadas no mundo jurídico, de forma clara e objetiva, a fim de que o público possa entender melhor o conteúdo de decisões judiciais e de termos usados na rotina dos fóruns e tribunais.

O “Justiça Cidadã” é produzido por profissionais das assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, com informações de todos os órgãos do Judiciário estadual, a exemplo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), em parceria com toda a equipe da TV Assembleia. Os editores-chefes são os jornalistas Antonio Carlos de Oliveira e Juliana Mendes. O roteirista é o jornalista Paulo Lafene.

A cada edição semanal, novos entrevistados vão dar informações e tirar dúvidas sobre áreas específicas de atuação do Judiciário maranhense. O público pode colaborar com perguntas e informações pelo Whatsapp do programa (98) 98880-4461, ou ainda se informar pelo Telejudiciário (0800-707-1581).

Edital para concurso da Câmara Municipal será divulgado até junho

Este é o primeiro concurso da história da Câmara. Resultados deverão ser homologados até dezembro deste ano

Data de publicação: 26 de Abril de 2018

Foi efetuado nesta quarta-feira, 25, um acordo na Justiça no qual a Câmara de Vereadores de São Luís se compromete a realizar concurso público ainda este ano, com edital a ser divulgado até o dia 25 de junho.

A ocasião ocorreu na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a partir de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE). Na audiência, participaram representantes do MP, Câmara Municipal e Município de São Luís.

PUBLICIDADE

inRead invented by Teads

Cronograma estipulado

O acordo firmado determina que as provas do concurso deverão acontecer até o dia 26 de agosto, e o resultado final homologado até 14 de dezembro.

O concurso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. As nomeações devem ocorrer dentro do prazo de validade.

Conforme informado pela Câmara, em fevereiro deste ano, a Fundação Sôsândrade é a provável responsável pela promoção do certame, restando apenas alguns detalhes estruturais para fechamento do acordo.

Vagas

O presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, informou ainda no começo do mês que um levantamento está sendo realizado para estipular quantas, e quais vagas deverão ser preenchidas. "Será um bom número. Lembrando que, cargos como assessoria de vereadores, por exemplo. Estamos estudando ainda uma forma", informou Astro.

Ainda de acordo com o presidente, o certame não prejudicará os servidores antigos da casa, cerca de 600. "Aqui tem gente beirando os 30 anos de serviço, mas sem qualquer amparo dentro das leis que regem o serviço público. Garanto que essas pessoas jamais serão prejudicadas, porque esse não é o nosso pensamento. O que queremos é ajudar a quem tem folha de serviço prestado a este poder", explicou.

Unidade Prisional está proibida de receber presos de outras comarcas

26/04/2018 18:40:25

O juiz David de Mourão Meneses publicou nesta quarta-feira (25) uma portaria na qual proíbe de imediato que a Unidade Prisional de Ressocialização de Barão de Grajaú receba presos de outras comarcas que tenham sido condenados a cumprirem pena nos regimes semiaberto ou aberto, por ser impossível o atendimento às garantias que lhes são inerentes, em razão de não possuírem vínculos familiares, domiciliares ou profissionais em Barão de Grajaú. No mesmo documento, o magistrado determina que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja providenciada a transferência de todos os presos por ordem do juízo da comarca e que se encontram em outras unidades prisionais do estado do Maranhão para a UPR de Barão de Grajaú.

A portaria determina, também, as transferências para outras UPRs, presídios ou penitenciárias, conforme a disponibilidade de vagas, de presos de outras comarcas que se encontram na UPR de Barão de Grajaú, no mínimo em número equivalente ao de presos que forem transferidos para a unidade prisional, como forma de assegurar que não gere superlotação na unidade local. Diz a portaria: "Se o Diretor da UPR de Barão de Grajaú entender que o cumprimento do disposto em algum inciso da portaria acarretará risco à segurança da unidade prisional, poderá requerer, por meio de ofício devidamente fundamentado a este juízo, que algum(uns) do(s) cidadão(s) relacionado(s) na tabela em anexa à portaria permaneçam nas unidades prisionais em que se encontram atualmente".

Ao elaborar o documento o juiz considerou, entre outros fatores que o preso provisório deve ficar separado do condenado por sentença transitada em julgado; que os presos condenados devem separados de acordo com critérios previstos em lei; que preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; que o condenado ao regime semiaberto fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar (art. 35, §1º, do Código Penal); e que o regime aberto baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado e que o condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga.

"Há de se considerar o fato de que nas últimas inspeções realizadas por este juízo na Unidade Penal de Ressocialização desta cidade foi verificado que, em sua maioria, os presos que ali se encontram reclusos são oriundos de outras comarcas", justifica o juiz na Portaria. Ele também ressaltou que foram identificados dezoito cidadãos presos por determinação do juízo de Barão de Grajaú que estão em unidades prisionais situadas em outras comarcas.

A Portaria determina ainda que todas as transferências de presos (provisórios ou condenados) vinculados a processos em curso na comarca de Barão de Grajaú sejam precedidas de requerimento de autorização ao Juízo. Nas situações em que por conta da urgência do caso (necessidade de garantir a ordem do estabelecimento, resguardar a integridade física de pessoas ou prevenir fugas) seja impossível o requerimento prévio, o Diretor da Unidade Prisional deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicar, por meio de ofício, as razões que o levaram a providenciar a medida referida. "Determinar, na medida do possível e considerando a

existência de apenas cinco celas na UPR desta Comarca, sejam observados os critérios de separação de presos constantes do artigo 84 da Lei de Execução Penal", diz a Portaria.

David Mourão determinou a expedição de cópias da portaria à Promotoria de Justiça, ao Diretor da Unidade Penal de Ressocialização de Barão de Grajaú, à Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e ao Corregedor Geral de Justiça, bem como aos juízes das Execuções Penais responsáveis pelo acompanhamento das penas dos presos definitivos que se encontrem na relação anexa na portaria, solicitando o deferimento das transferências de suas execuções para a Comarca de Barão de Grajaú.

O post [Unidade Prisional está proibida de receber presos de outras comarcas](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Ex-Prefeito de São João do Caru perde mais uma vez na justiça na tentativa de retomar ao cargo

25 de Abril de 2018 Victor Leite 0 Comentário

O Juiz Bruno Barbosa Pinheiro da Comarca de Bom Jardim, considerou improcedente o mandado de segurança com pedido de liminar impetrado por Francisco Vieira Alves ex-prefeito de São João do Caru, Xixico como é popularmente conhecido teve o seu mandato cassado pela câmara de Vereadores de São João do Caru, e de lá para cá vem acumulando derrotas na justiça na tentativa de voltar ao comando do município.

Xixico alega violação a direito liquido e certo, afirmando que o procedimento que culminou no seu afastamento estaria eivado de vícios formais graves, vez que não teria sido respeitado o principio da ampla defesa e do contraditório e o mesmo tenta na justiça suspender o decreto legislativo que o afastou.

Com a decisão do magistrado, o comando do município continua com Geraldo Nunes de Castro. Xixico foi afastado no dia 08 de novembro de 2017, na época todos os 11 vereadores do município votaram favoráveis ao afastamento do gestor, sob a alegação de o mesmo ter cometido infrações políticas administrativas, previstas no art. Inciso VII e VIII, do decreto Lei 201/67. Nas alegações dos vereadores e com provas reais afirmavam que o então prefeito Xixico arrecadava as contribuições previdenciárias dos salários dos servidores municipais e não repassaria os valores a Previdência Social.

Presidente do Sindjus-MA reúne-se com diretor da CGJ para tratar de pleitos dos servidores

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, e o advogado do Departamento Jurídico do Sindicato, Frederich Marx, reuniram-se, na manhã desta quinta-feira (26), com o diretor da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ), Marcelo Moreira, para tratar de morosidade no andamento de processos na 5ª Vara da Fazenda Pública. Na ocasião também foi oficiado ao diretor da CGJ um pedido de audiência com o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

Marcelo Moreira recebeu as demandas do Sindjus-MA e garantiu que todas seriam repassadas ao corregedor-geral. No pedido de audiência (Ofício circular 53/2018), o Sindicato informa que a pauta inclui, além da situação na 5ª Vara da Fazenda Pública, a apresentação e defesa de pleitos dos servidores da Justiça.

Entre pleitos que a Diretoria do Sindjus-MA quer discutir com desembargador Marcelo Carvalho estão o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV); auxílios saúde e alimentação para servidores aposentados e pensionistas, sigilo judicial para portadores de doenças graves. Demandas que devem seguir para apreciação do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no qual o desembargador Marcelo Carvalho tem voz e voto.

Câmara Municipal de São Luís vai realizar concurso público este ano

Após um acordo com a Justiça, a Câmara de Vereadores de São Luís deve realizar concurso público para provimento de todos os cargos efetivos do Legislativo Municipal. Será o primeiro concurso público da história da Câmara de São Luís.

Conforme o cronograma acertado, o edital do concurso deverá ser publicado até o próximo dia 25 de junho, e as provas, realizadas até o dia 26 de agosto de 2018.

Ainda conforme a sentença do acordo, o resultado final do concurso público deverá ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018.

A transação ocorreu no âmbito de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio das 28ª e 31ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís, em 19 de março deste ano.

Na Ação Civil Pública, os promotores de justiça relataram as diversas manifestações em que o Ministério Público Estadual buscou sensibilizar a Câmara de Vereadores a cumprir suas atribuições constitucionais e legais, sobretudo quanto à necessidade de concurso e aos itens que tratam da transparência na gestão pública.

Primeiro concurso público para a Câmara de São Luís deverá ser realizado em junho

A Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se a realizar concurso público para todos os cargos efetivos do Legislativo Municipal, durante uma audiência realizada nesta última quarta-feira (25), na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Conforme o acordo firmado, o edital do concurso deverá ser publicado até o dia 25 de junho e as provas deverão ser realizadas no dia 26 de agosto de 2018.

A transação ocorreu no âmbito de uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio das 28ª e 31ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís, em 19 de março deste ano.

A homologação do acordo foi assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos; pelos promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sidneya Madalena Miranda Nazareth Liberato (que respondem, respectivamente, pelas 28ª e 31ª Promotorias de Defesa do Patrimônio Público); pelo presidente da Câmara de Vereadores, Generval Martiniano Moreira Leite (conhecido como Astro de Ogum); pelo procurador do Município de São Luís Alexsandro Rahbani Aragão Feijó e pelo procurador da Câmara Ítalo Gomes Azevedo.

Ainda conforme a sentença do acordo, o resultado final do concurso público deverá ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018.

AÇÃO

Na Ação Civil Pública, os promotores de justiça relataram as diversas manifestações em que o Ministério Público Estadual buscou sensibilizar a Câmara de Vereadores a cumprir suas atribuições constitucionais e legais, sobretudo quanto à necessidade de concurso e aos itens que tratam da transparência na gestão pública.

“Em nenhuma dessas ações, o Ministério Público logrou qualquer medida pactuada com a Câmara de Vereadores, que somente fez concessões, concordando com o cumprimento de dispositivos legais que basearam as referidas ações perante o Poder Judiciário”, destacaram.

Paz na Câmara de Vereadores de São Luís

Com a convocação da eleição para a Mesa Diretora da Câmara, biênio 2019/20 marcada para acontecer no próximo dia 09 de Maio, a paz voltou a reinar entre os 31 edis, pelo menos, aparentemente.

Ao que tudo indica, o consenso entre os vereadores dará uma descanso para os advogados e até o presidente do PSL, vereador Chico Carvalho, se comprometeu a retirar de pauta a Adin que contestava tudo que aí está (fim da reeleição e pleito na primeira quinzena de Abril), e que deveria ser cumprido, e não foi.

E ratificando o clima de paz na Câmara, o vereador Osmar Filho (PDT), que já conta com o apoio de 19 vereadores, dos 31 da Casa, manteve o convite à Astro, para que este seja o seu vice.

Diante das circunstancias, essa seria a melhor decisão de Astro.

Justiça garante primeiro concurso da história da Câmara Municipal de São Luís

Uma audiência realizada nesta quarta-feira 25, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, resultou em acordo no qual a Câmara de Vereadores de São Luís comprometeu-se em realizar concurso público para provimentos de todos os cargos efetivos do órgão, devendo o Edital ser publicado até o próximo dia 25 de junho.

De acordo com a assessoria da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), o acordo se deu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual, e aconteceu durante audiência de tentativa de conciliação da qual participaram representantes do Parquet, Câmara Municipal e Município de São Luís.

Segundo o compromisso firmado, as provas do concurso público deverão acontecer até o próximo dia 26 de agosto; e o resultado final deverá ser homologado até o próximo dia 14 de dezembro. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade.

Para o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, o acordo representa um importante avanço para a sociedade, garantindo a realização do primeiro concurso público da história da Câmara Municipal de São Luís. “Parabenizo os promotores de Justiça Lindonjonson Gonçalves e Sydineia Madalena pela propositura da ação, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Astro de Ogum, por aceitar celebrar o acordo que corrigirá uma violação histórica à Constituição Federal, e o Procurador Alex Rahbani por uma atuação voltada ao interesse público”, avaliou.